



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.180 /

## "DELEGA COMPETÊNCIA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,


### DECRETA:

ART. 1º - Fica delegada ao Secretário Municipal de Turismo competência para administrar a Divisão de Cultura da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

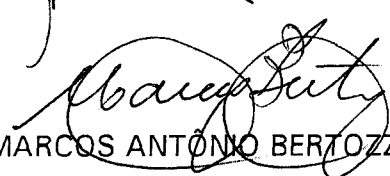
ART. 2º - Para a prática do ato acima mencionado, o ordenamento das despesas deverá ser efetuado, pelo Secretário Municipal de Turismo, através das dotações orçamentárias da "Divisão de Cultura" da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 15 DE JANEIRO DE 1999.

  
GERALDO THADEU P. DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

  
MARCUS ELISEU TOGNI  
Secret. Munic. Turismo

  
MARCOS ANTÔNIO BERTOZZI  
Secret. Munic. Educ. Cultura